Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1775 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 320.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$320.000,000 (trezentos e vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:
07.01- SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
12.361.20.1026 – Aquisição de Van Escolar
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (384) R$320.000,00
TOTAL: R$320.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a projeção de excesso de arrecadação, no montante de R$228.000,00, e a redução das seguintes dotações orçamentarias:
07.01- SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.30 – Material de consumo (157) R$18.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (356) R$29.000,00
12.365.0023.2154 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.91.13.03 – Contribuição ao RPPS (169) R$30.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (174) R$ 15.000,00
TOTAL: R$92.000,00
TOTAL GERAL: R$320.000,00

Art. 3° Em detrimento da abertura do Crédito Especial descrito no Art.1°, fica criada, na Lei n°1703/2020 (LDO 2021), a seguinte ação:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso
0701.007	Aquisição de Van Escolar	Compra de veículo de transporte coletivo	Unid.	Próprio – R$ 320.000,00

Art. 4° Fica incluído na Lei n°1521/2017 (PPA 2018-2021) o valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), como complementação de quantitativos, conforme descrição abaixo:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso
0701.003	Aquisição de veículos	Aquisição de veículos	Unid.	Próprio – R$ 320.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS